



EDITAL PROPEG Nº 05/2026
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE MESTRADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
(PPGEE), UFAC - ANO LETIVO 2026.

A Universidade Federal do Acre (UFAC), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da UFAC e as condições de habilitação para preenchimento de um total de 15 (quinze) vagas para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

O referido curso possui 2 (duas) linhas de pesquisa:

- Linha 1 - Sistemas Elétricos de Potência;
- Linha 2 - Sistemas Inteligentes e Robótica;

Quadro 1 - Descrição das Linhas de Pesquisa.

#	Linha	Descrição
1	Sistemas Elétricos de Potência	A linha de pesquisa em Sistemas Elétricos de Potência estuda o planejamento, operação e controle de sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia. Envolve o desenvolvimento de técnicas matemáticas e computacionais para análise em regime permanente e transitório, incluindo modelagem, simulação e uso de tecnologias emergentes como fontes renováveis, controladores eletrônicos e redes inteligentes. O objetivo é criar modelos mais eficientes e adaptados às transformações tecnológicas do setor elétrico.
2	Sistemas Inteligentes e Robótica	Esta linha de pesquisa aborda temas relacionados com a concepção, projeto e construção de sistemas robóticos. Entre as áreas de estudo desenvolvidas estão sistemas multi-robôs, interação homem-robô, controle de sistemas robóticos, sistemas eletrônicos embarcados, processamento de sinais e inteligência computacional.



1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O curso de mestrado do PPGEU/Ufac foi autorizado na 231ª Reunião da CT-ES da CAPES e criado no âmbito da Ufac por meio da Resolução CEPEX no 372, de 18 de fevereiro de 2025.

1.1.1 Os objetivos fundamentais do curso são:

- a) Formar profissionais com qualificação superior para docência, pesquisa e com aprofundamento dos conhecimentos básicos teóricos e práticos, imprescindíveis à execução de atividades profissionais de qualidade;
- b) Formar recursos humanos, com perfil técnico-científico e ético, capacidade criativa e empreendedora, demandados pelo mercado de trabalho, atual e futuro;
- c) Promover intercâmbio com instituições nacionais e internacionais de pesquisa e desenvolvimento para ampliar a base de conhecimento e a experiência profissional;
- d) Contribuir no desenvolvimento (regional, nacional e internacional países fronteiriços), através da inovação tecnológica e difusão do conhecimento na área que envolve a Engenharia Elétrica e suas áreas correlatas.

1.2. Ao requerer a inscrição no PPGEU-Ufac, o candidato declara ter lido e ter conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre, disponível no <http://www2.ufac.br/csociais/menu/documentos/regimento-geral.pdf/view>. Além disso, o candidato declara respeitar o Regimento Interno do PPGEU - UFAC, o qual regerá sua vida acadêmica durante o tempo em que for aluno do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, disponível na página oficial do programa.

1.3. Para a obtenção do grau de mestre, o discente deverá cursar um conjunto de disciplinas, além de desenvolver a Dissertação, cumprindo um total de 32 (trinta e dois) créditos, sendo:

1.3.1. No mínimo 16 (dezesseis) créditos em disciplinas.

1.3.2. No máximo 4 (quatro) créditos em Estudo Especial, devendo neste caso ser apresentado um trabalho escrito ao seu orientador.

1.3.3. Ter a dissertação de mestrado aprovada por Banca Examinadora 12 (doze) créditos na disciplina Defesa de Dissertação, no prazo máximo de 24 meses, além de cumprir com as demais exigências do regimento interno do programa.

1.3.4. Ser aprovado em exame de proficiência de língua inglesa.

Parágrafo único: O Estudo Especial não é obrigatório. No entanto, a não execução dele acarretará a necessidade do discente cursar no mínimo 20 (vinte) créditos em disciplinas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

1.4. O curso terá disciplinas em horário integral e terá duração mínima de 06 (seis) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

1.5. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico disponibilizado na página oficial do programa, preenchendo o Formulário de Inscrição e submetendo os documentos solicitados no Item 5.4 deste edital durante o período de inscrições.

1.6 Podem ser candidatos à seleção do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica do PPGEU UFAC os portadores de diploma de curso superior em: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Mecatrônica, Engenharia Mecânica, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Informática, Redes de Computadores, Banco de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas para Internet ou nas áreas afins de Matemática, realizados em instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou em instituição do exterior com o diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

2 DAS VAGAS

2.1 Neste edital, o PPGEU - Ufac oferecerá um total de 15 vagas, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e que forem aprovados de acordo com a classificação no processo de seleção, não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total das vagas oferecidas.

2.2 O presente edital possui 3 vagas do total de vagas oferecidas reservadas para candidatos no âmbito da Política de Ações Afirmativas (PAA) (Resolução Consu No 162, de 24 de novembro de 2023), a qual prevê a inclusão e a permanência de pessoas pretas, quilombolas, indígenas, com deficiência e transgêneras. Dessa forma, do total de 15 vagas, 11 vagas serão de ampla concorrência, 3 vagas serão reservadas a pessoas pretas, indígenas, transgêneras ou quilombolas, e 1 vaga será reservada para pessoas com deficiência.

2.2.1 Os candidatos que se inscreverem no âmbito da PAA concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas para políticas afirmativas e às vagas destinadas para ampla concorrência, de acordo com a disponibilidade de vagas no edital e com a ordem decrescente de aprovação e de classificação. Candidatos inscritos no âmbito da PAA e classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeitos de preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas.

2.2.2 Na hipótese de não haver candidatos pretos, quilombolas, indígenas, com deficiência e transgêneros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas na PAA, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

2.2.3 Considera-se candidato com deficiência aquele que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004.

2.2.4 Considera-se candidato negro aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição deste edital, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), segundo o Art. 2º da Lei no 12.990, de 9 de junho de 2014.

2.2.5 Considera-se candidato indígena, todos os indivíduos de origem e ascendência pré-colombiana que se identificam e são identificados como pertencentes a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, segundo o Art. 3º, inciso I da Lei no 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

2.3 Candidatos da ampla concorrência e candidatos no âmbito da PAA concorrerão às vagas disponibilizadas pelo curso de mestrado, o que significa que a concorrência às vagas do programa no processo seletivo não será feita por orientador ou linha de pesquisa.

2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, obrigatoriamente, apenas uma linha de pesquisa dentre aquelas ofertadas pelo Programa (**Quadro 1**). A escolha da linha de pesquisa implicará vinculação definitiva do(a) candidato(a) à respectiva linha durante todo o processo seletivo, não sendo permitida a alteração da linha indicada após a homologação da inscrição, em nenhuma hipótese.

2.5 O(a) candidato(a) concorrerá exclusivamente com os demais inscritos na mesma linha de pesquisa escolhida, sendo a classificação, a avaliação e o preenchimento das vagas realizados de forma independente para cada linha, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

Quadro 2 - Vagas de Orientação por Linha de Pesquisa.

Linhas de Pesquisa	Disponibilidade de vagas
Linha 1 - Sistemas Elétricos de Potência	09
Linha 2 - Sistemas Inteligentes e Robótica	06
Total	15

2.6 Em conformidade com o Regimento Interno do PPGE - UFAC, estão aptos a receber orientandos(as) para o ano letivo de 2026 os(as) professores(as) doutores(as) indicados(as) por linha de pesquisa no **Quadro 3** a seguir:



**Quadro 3.1 - Vagas por Orientador em 2026 na linha de pesquisa:
Sistemas Elétricos de Potência**

Professores	Vagas	e-mail
ELMER OSMAN HANCCO CATATA	2	elmer.catata@ufac.br
JOSE HUMBERTO ARAUJO MONTEIRO	2	humberto.monteiro@ufac.br
OMAR ALEXANDER CHURA VILCANQUI	1	omar.vilcanqui@ufac.br
PABLO TORREZ CABALLERO	3	pablo.caballero@ufac.br
RARISON ROBERTO ACÁCIO FORTES	1	rarison.fortes@ufac.br

**Quadro 3.2 - Vagas por Orientador em 2026 na linha de pesquisa:
Sistemas Inteligentes e Robótica**

Professores	Vagas	e-mail
ANA BEATRIZ ALVAREZ MAMANI	1	ana.mamani@ufac.br
DIODOMIRO BALDOMERO LUQUE CARCASI	2	diodomiro.carcasi@ufac.br
LUCAS LIMA RODRIGUES	1	lucas.rodrigues@ufac.br
ROGER FREDY LARICO CHAVEZ	1	roger.chavez@ufac.br
TIAGO FRANCISCONI BORGES CAMARGO	1	tiago.camargo@ufac.br

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrições seguirá as datas dispostas no cronograma deste edital, observado o horário oficial de Rio Branco/AC.

3.2 A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente via internet, por meio do link disponibilizado na página oficial do programa, seguindo as instruções divulgadas no mesmo.

3.3 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitidos endereços eletrônicos de uso coletivo ou associado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

3.4 O candidato poderá “Editar” ou “Excluir” o seu Formulário de Inscrição quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.

3.5 Junto ao formulário único, o candidato deve submeter cópias digitalizadas legíveis, em frente e verso, dos documentos abaixo relacionados:

a) Documento Oficial de Identidade com foto (no caso de estrangeiros, será aceito passaporte ou Registro Nacional de Migrante - RNM);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja expresso no documento oficial de identificação (dispensado no caso de estrangeiros);

c) histórico escolar;

d) currículo lattes devidamente comprovado (últimos 5 anos);

e) Termo de compromisso de dedicação às atividades do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica (Anexo I).

f) Nos casos de candidatos para a vaga de políticas afirmativas - PAA:

Os candidatos indígenas devem anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou documento de apresentação assinado por liderança ou associação de seu povo ou, em caso de sua inexistência, por reconhecida organização social de movimento indígena.

Os candidatos quilombolas deverão anexar documento de apresentação assinado pela liderança de sua comunidade ou outra autoridade de seu território ou quilombo de origem ou por reconhecida organização ou associação do movimento quilombola.

Os candidatos com deficiência devem anexar cópia de laudo médico assinado por um especialista na área da deficiência, emitido nos últimos 12 meses (exceto TEA), atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).

Os candidatos que se autodeclararem pretos deverão anexar o formulário disposto no Anexo IV.

Os candidatos transgêneros deverão apresentar documentos de autodeclaração para comprovar as condições de elegibilidade em cada modalidade.

g) plano de pesquisa, diretamente anexado no formulário de inscrição, de acordo com as instruções divulgadas na página oficial do programa e no formulário de inscrição;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

3.6 Os arquivos referentes aos Documentos Digitalizados, ao Currículo Lattes e ao Plano de Pesquisa não poderão exceder, individualmente, o tamanho de 10 MB (dez megabytes).

3.7 O candidato poderá “Editar envio” dos arquivos referentes aos Documentos Digitalizados, ao Currículo Lattes e ao Plano de Pesquisa quantas vezes julgar necessário, somente durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.

3.8 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio da documentação e as informações fornecidas no ato da inscrição. A ausência ou erro de preenchimento de qualquer documentação solicitada implicará no indeferimento da inscrição.

3.9 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca da documentação de inscrição já encaminhada ou o envio de documentos após o período de inscrição.

3.10 Não serão aceitos documentos encaminhados por qualquer outro meio que não seja a plataforma divulgada na página oficial do programa.

3.11 O PPGE UFAC não se responsabilizará por solicitações via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores e/ou outros dispositivos utilizados pelos candidatos durante a inscrição, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.12 Caso seja detectada duplicidade nos registros em qualquer uma das etapas da inscrição, será considerado o registro mais recente.

3.13 A divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas será feita na página oficial do programa e quaisquer outros meios detalhados na mesma conforme datas apresentadas no cronograma deste edital.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção será conduzido pela Comissão de Seleção e organizado duas etapas que inclui: Análise de Currículo (AC) e Plano de Pesquisa (PP).

- a) ANÁLISE DE CURRÍCULO, de caráter eliminatório, conforme os critérios de avaliação do currículo definidos no **Quadro 4**. Essa etapa tem pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Os 30 (trinta) candidatos que obtiverem melhor nota nessa etapa terão avaliação do seu PP. Os demais (se houverem) serão desclassificados e não terão seus PP avaliados. Em caso de empate com o último colocado, todos os candidatos empatados avançarão para a etapa seguinte.
- b) PLANO DE PESQUISA, de caráter eliminatório, conforme os critérios de avaliação do Plano de Pesquisa, indicados no **Quadro 5**. O plano de pesquisa deve ser ligado, obrigatoriamente, a alguma linha de pesquisa do PPGE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Tendo a pontuação máxima de dez pontos. O plano de pesquisa que não estiver alinhado com alguma linha de pesquisa do programa ou que apresentar PLÁGIO terá a nota igual a ZERO. Em caso de aprovação no certame, o plano de pesquisa poderá ser parcialmente ou completamente modificado pelo orientador. O candidato que obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco), no somatório dos pontos dos critérios de avaliação do **Quadro 5**, será desclassificado do processo de seleção.

4.2 A classificação final dos candidatos será feita em função da ordem decrescente de notas finais (NF) obtidas nas etapas dispostas no Item 6.1 deste edital, conforme a expressão:

$$NF = \frac{(NotaPP \times 2) + (NotaAC \times 1)}{3}$$

onde, *NotaAC* = nota obtida na análise de currículo; *NotaPP* = nota obtida no plano de pesquisa.

4.3 Em caso de empate, a classificação será realizada pela ordem decrescente das notas do plano de pesquisa e análise de currículo, respectivamente. Em persistindo o empate, a classificação será realizada obedecendo os seguintes critérios, nesta ordem: maior idade do candidato e ordem de inscrição.

4.4 A nota da Análise de Currículo será atribuída pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato conforme discriminam os valores no **Quadro 4**.

4.5 A nota do Plano de Pesquisa será atribuída pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato conforme discriminam os valores no **Quadro 5**.

4.6 A apresentação oral do plano de pesquisa pelos candidatos faz parte do processo seletivo, de forma remota assíncrona, a ser avaliada por pelo menos um professor do PPGE. A pontuação da apresentação oral está atribuída no item 20 do Quadro 5. Caso determinado pela banca, na apresentação de até 15 (quinze) minutos, o candidato irá expor as ideias contidas no plano de pesquisa, podendo para isso empregar slides ou outros recursos audiovisuais. Instruções serão enviadas para os candidatos.

4.6.1 As informações de data, horário e link da sala virtual na qual ocorrerá a apresentação serão encaminhadas aos candidatos por meio do e-mail registrado na inscrição com antecedência mínima de 48 horas da data da apresentação. A comissão se reserva o direito de realizar mudanças no cronograma de apresentações desde que os candidatos sejam informados com antecedência mínima de 24 horas.

4.6.2 A comissão não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores e/ou outros dispositivos utilizados pelos candidatos para a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

apresentação oral, bem como por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a apresentação.

Quadro 4 – Critérios de avaliação do currículo.

ITEM I. ATIVIDADES NA PESQUISA (nos últimos 5 anos)*			
Discriminação	Valor	Quantidade	Limite
	Simple	Máxima	Superior
Bolsista de iniciação científica (por ano).	1,5	2	3,0
Pesquisa concluída registrada em agência de fomento ou instituição de pesquisa (Coordenador).	1,5	2	3,0
Pesquisa concluída registrada em agência de fomento ou instituição de pesquisa (Membro).	1,0	3	3,0
Autor de livro ou capítulo de livro com ISBN na área ou áreas afins.	1,0	3	3,0
Resumos simples ou expandidos em anais de evento.	1,0	3	3,0
Artigo completo em anais de evento.	1,0	3	3,0
Artigo científico em periódico Qualis A1 e A2 (área de engenharia elétrica)**.	3,0	1	3,0
Artigo científico em periódico Qualis A3 e A4 (área de engenharia elétrica)**.	2,5	1	2,5
Artigo científico em periódico Qualis B1 e B2 (área de engenharia elétrica)**.	2,0	1	2,0
Artigo científico em periódico Qualis B3 e B4 (área de engenharia elétrica)**.	1,5	2	3,0
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos.	0,5	3	1,5
Disciplinas concluídas como aluno especial no PPGEE nos últimos 24 meses	0,2	16 créditos	3,0
Pontuação Máxima do Item I			3,0
ITEM II. ATIVIDADES NA EXTENSÃO (nos últimos 5 anos)*			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Bolsista de extensão (por projeto).	0,5	3	1,5
Projeto de extensão concluído (Coordenador), projeto registrado em agência de fomento, pró-reitoria ou coordenação de extensão (a cada 20h).	0,2	10	2,0
Projeto de extensão concluído (Membro), projeto registrado em agência de fomento, pró-reitoria ou coordenação de extensão (a cada 20h).	0,1	10	1,0
Palestrante em evento de extensão (por palestra/ atividade)	0,25	4	1,0
Outras atividades de extensão	0,25	4	1,0
Pontuação Máxima do Item II			2,0
ITEM III. ATIVIDADES NO ENSINO*			
Bolsista de monitoria (por semestre).	1,0	2	2,0
Bolsa de grupos PET (por semestre).	1,0	2	2,0
Experiência na docência em cursos técnicos (cada 60h aula).	0,2	10	2,0
Experiência na docência em cursos de nível superior (cada 60h aula).	0,4	5	2,0
Orientação de iniciação científica, extensão, monitoria ou grupo PET (orientação concluída).	0,2	10	2,0
Orientação TCC/Monografia de graduação e pós-graduação (orientação concluída).	0,4	5	2,0
Participação em banca de trabalho de conclusão (graduação)	0,2	10	2,0
Pontuação Máxima do Item III			2,0
ITEM IV. FORMAÇÃO SUPERIOR			
Bacharelado na área	1,0	1	1,0
Bacharelado em área afim	0,8	1	0,8
Tecnólogo na área ou em área afim	0,4	1	0,4



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Pontuação Máxima do Item IV			2,0
ITEM V. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR*			
Curso de especialização em áreas que contemplem requisitos do público-alvo com mínimo de 360 horas	1,0	1	1,0
Aperfeiçoamento em áreas que contemplem requisitos do público-alvo com mínimo de 1000 horas	0,5	2	1,0
Cursos de curta duração em áreas que contemplem requisitos do público-alvo com mínimo de 4 horas	0,2	5	1,0
Pontuação Máxima do Item V			2,0

* É necessária a comprovação das atividades em áreas que contemplem requisitos do público-alvo.

** Os critérios para classificação dos periódicos foram definidos pelo QUALIS da área Engenharias IV da CAPES.

Quadro 5 – Critérios de avaliação do Plano de Pesquisa.

	TÍTULO	Sim (0,50 pt)	Em Parte (0,25 pt)	Não (0,0 pt)
1	O título está claro e de acordo com o objetivo da pesquisa			
2	Resumo (Apresenta de forma clara a Introdução, Objetivo e Métodos)			
	INTRODUÇÃO			
3	Contextualiza e justifica o tema e o problema da pesquisa			
4	Delimita o problema (objeto do estudo, define conceitos para compreensão do objeto de estudo)			
	OBJETIVOS			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

6	Estão formulados de forma clara, precisa, e relacionados com o problema da pesquisa			
8	Os objetivos têm ligação e importância para as linhas de pesquisa do PPGEE-Ufac			
	MÉTODO			
9	Descreve e justifica o tipo do delineamento de pesquisa para responder as questões formuladas no problema			
10	Descreve os instrumentos e/ou procedimentos para coleta e tratamento dos dados			
11	Descreve os procedimentos adotados em observância aos aspectos éticos, legais envolvidos na pesquisa			
	REFERÊNCIAS			
12	Apresenta todas as referências citadas no plano de pesquisa conforme normas da ABNT, e as mesmas são atualizadas (no mínimo 20% publicada nos últimos 5 anos) e foram suficientes para contextualizar o texto			
	CRONOGRAMA			
15	Discrimina as etapas do trabalho a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos			
	OUTROS			
17	Relevância científica e técnica do plano de pesquisa			
18	Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico			
19	Clareza na redação e capacidade de uso da língua portuguesa			
20	Apresentação oral do projeto (até 3 pontos)			
	TOTAL (nota igual a 10)			



5 DO CRONOGRAMA

5.1 O resultado final da seleção, bem como demais comunicados pertinentes, será divulgado na página oficial do Programa, e o processo seletivo será executado conforme o cronograma estabelecido no **Quadro 6**.

Quadro 6 – Cronograma do processo de seleção.

DATA	ETAPAS
20/02/2026	Publicação do edital no endereço eletrônico < http://www2.ufac.br/editais/propeg > e/ou na página oficial do programa.
23/03/2026 a 07/04/2026	Período de inscrições , somente pelo link disponibilizado na página oficial do programa.
09/04/2026	Divulgação Preliminar da Lista de Inscrições deferidas e indeferidas, publicada na página oficial do programa.
13/04/2026 a 14/04/2026	Prazo para recurso das inscrições indeferidas, somente pelo endereço eletrônico ppgee@ufac.br .
15/04/2026	Divulgação do Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas na página oficial do programa.
16/04/2026 a 28/04/2026	Período de avaliação de currículos, avaliação de projetos de pesquisa e, caso determinado pela comissão ou colegiado, apresentações dos projetos.
29/04/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e projetos de pesquisa na página oficial do programa.
30/04/2026 a 01/05/2026	Prazo para recurso do resultado da avaliação de currículo e projetos de pesquisa pelo endereço eletrônico ppgee@ufac.br
02/05/2026	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, publicado na página oficial do programa.
04/05/2026	Envio de e-mail aos candidatos aprovados com datas e instruções para matrícula. Conforme o endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

05/05/2026 a 12/05/2026	Prazo para envio de documentação por parte dos candidatos aprovados
-------------------------	---

*Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail ppgee@ufac.br.

6 DOS RECURSOS

6.1 A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser efetuada através do endereço eletrônico ppgee@ufac.br, obedecendo o modelo disposto no **Anexo V**.

6.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, conter a indicação precisa daquilo em que o candidato julga ser prejudicado e ser assinado pelo candidato.

6.3 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo e/ou não assinado pelo candidato.

6.4 Após o prazo para recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo, conforme estabelecido no cronograma do edital, para analisá-los.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será efetuada em dois níveis: a Institucional, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e a Curricular, na Coordenação do Curso, de acordo com o calendário acadêmico do ano letivo de 2026. Todos os candidatos aprovados deverão efetuar a Matrícula Institucional e a Curricular, respectivamente, no primeiro semestre letivo de 2026. O não cumprimento dessa exigência implicará na perda da vaga.

7.2 A matrícula institucional será feita de forma virtual, através do envio dos documentos solicitados para o e-mail matricula@ufac.br, conforme a **instrução normativa - NURCA nº 01/2023, de 04 de agosto de 2023**, disponível em <http://www2.ufac.br/site/nurca/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-01-2023.pdf/view:>>. A matrícula curricular será feita presencialmente na secretaria do PPGE, obedecendo as recomendações e períodos definidos pela coordenação do PPGE.

7.3 No momento da matrícula **curricular** serão exigidos:

- a) Classificação no Processo Seletivo;
- b) Documento Oficial de Identidade com foto;
- c) Diploma de Conclusão de Curso Superior em nível de Graduação, que poderão ser substituídos por Certidão de Conclusão de Curso, desde que emitida pelo setor responsável em cada Instituição;
- d) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

- e) Certificado de Quitação Militar (Para candidatos do sexo masculino);
- f) CPF (caso não esteja expresso no documento oficial de identificação);
- g) Comprovante de Residência;
- h) Requerimento de Matrícula Institucional (Anexo VII);
- i) Termo de compromisso de cumprimento dos créditos estipulados pelo PPGE (Anexo I) que foi submetido eletronicamente durante a inscrição, no momento da matrícula acadêmica.
- j) Declaração de que não possui vínculo empregatício (Anexo II) OU declaração atualizada de liberação pelo empregador (Anexo III). Caso apresente a declaração de liberação pelo empregador, esta deve ser apresentada em papel timbrado da instituição, datada, assinada, devendo conter o carimbo do empregador, com cargo/função dele, ou nome legível, cargo/função, assinatura com RG e/ou CPF. Caso o(a) candidato(a) possua mais de um vínculo empregatício, será necessária uma declaração de cada vínculo informado no formulário de inscrição.

7.4 Durante o período de matrícula, as pessoas aprovadas e classificadas para as vagas de PAA serão avaliadas por comissão específica designada para essa finalidade. Os candidatos que ingressarem para as vagas reservadas às pessoas pretas, quilombolas, indígenas e/ou pessoas transgêneras serão avaliados por uma comissão de heteroidentificação, contando com participação paritária de docentes, discentes e, conforme o caso, de representantes do movimento negro, indígena, quilombola e pessoas transgêneras, para proceder à devida análise do termo de autodeclaração apresentado no momento da inscrição.

7.5 O não cumprimento de quaisquer itens de 7.2 a 7.4 que sejam necessários à efetivação da matrícula do candidato, implicará na eliminação deste do certame, sendo convocado para ocupar sua vaga o próximo classificado na lista de espera. Convocações subsequentes poderão ser realizadas até o início das atividades acadêmicas do primeiro semestre do curso.

7.6 A não apresentação da documentação no ato da matrícula ocasionará a perda da vaga, com a consequente chamada de candidato da lista de suplentes ou lista de espera, conforme critérios de chamada definidos no edital.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O Processo de Seleção será conduzido pelos docentes do PPGE, que será responsável pela condução do processo de seleção, divulgação dos resultados da seleção, análise de recursos e demais atividades julgadas necessárias.

8.2 Caberá ao colegiado realizar o deferimento ou indeferimento das inscrições no processo seletivo do mencionado programa de pós-graduação.



9 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O fornecimento de informações e/ou de documentação falsa pelo candidato, constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis quanto na desclassificação e exclusão deste do processo seletivo;

9.2 As decisões referentes à Seleção serão tomadas por no mínimo um membro, admitindo-se pedido de reconsideração no prazo estabelecido de acordo com o cronograma do Edital, a partir da divulgação dos resultados, em qualquer uma das etapas.

9.3 Ao inscrever-se para a Seleção, cada candidato estará, automaticamente, reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital e o Regimento do Mestrado em Engenharia Elétrica.

9.4 A concessão de bolsa de estudos segue critérios acadêmicos e depende da disponibilidade da cota institucional de bolsas (CAPES e CNPq) atribuída ao programa. A seleção será feita pelas normas das agências de fomento bem como pelas normas específicas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica.

9.5 A seleção do candidato para o curso de mestrado não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsas de estudos, ficando esta dependente da disponibilidade de quotas oferecidas pelas agências de fomento e/ou editais de projetos de pesquisa.

9.6 Dos candidatos estrangeiros serão exigidos, se selecionados, obrigatoriamente apresentar o diploma de conclusão de curso de graduação.

9.7 O presente edital tem validade exclusiva durante o período de ingresso do Programa no primeiro semestre de 2026.

9.8 O presente documento segue assinado originalmente pelo Coordenador do PPGE, tendo sido aprovado e homologado pelo Colegiado do Curso, conforme previsto no Regimento Interno da Ufac.

9.9 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

9.10 As dúvidas oriundas deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail ppgee@ufac.br

10 DAS BOLSAS

10.1 O PPGE adotar os critérios dispostos nos itens de 10.2 a 10.4 para alocação de bolsas de demanda social (DS/CAPES) e cadastro de reserva.

10.2 Os candidatos que manifestarem interesse em obter bolsas de estudo, no preenchimento do Formulário de Inscrição, serão automaticamente inscritos na



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

seleção de bolsistas, declarando que são conhecedores das regras de concessão de bolsas DS/CAPES.

10.3 O desempenho do candidato no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado do PPGEI será automaticamente utilizado no processo de seleção de bolsistas, não sendo necessário nenhum procedimento adicional por parte do candidato.

10.4 Os candidatos que concorrerem às bolsas devem atender aos critérios das normas de concessão de bolsas pela Capes e pelo PPGEI, além de preencher, assinar e entregar o formulário do **Anexo VI** no ato da matrícula curricular.

10.5 Os candidatos poderão concorrer a bolsas adicionais, caso disponíveis, fornecidas por editais de projetos de pesquisa específicos.

Rio Branco, AC, 25 de fevereiro de 2026.

Original assinado

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Original assinado

Prof. Dr. Pablo Torrez Caballero
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E DEDICAÇÃO AO MESTRADO

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, assumo o compromisso de i) dedicar-me em período integral ao Curso, reconhecendo que devo integralizar os créditos e ser aprovado(a) nos exames de Qualificação e Língua Inglesa, conforme regimento interno do programa, de ii) apresentar a dissertação para a Banca Examinadora até o final do 4º semestre do curso, e de iii) seguir todas as normas do regimento interno do PPGCC em vigência. Declaro que estou ciente de que o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrica da UFAC não garante a concessão de bolsa de estudos e que, mesmo não havendo bolsa disponível para mim, realizarei todas as atividades do curso de Mestrado. Estou ciente, também, de que, quando houver bolsas de estudos disponíveis, as mesmas serão distribuídas de acordo com normas estabelecidas pelo colegiado do curso, não havendo distinção entre vagas de ampla concorrência e vagas para políticas de ações afirmativas.

Declaro que tenho ciência das linhas de pesquisa do mestrado e que a definição de tema e orientador deverá ocorrer até o término do primeiro semestre do curso, obedecendo critérios definidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrica. Assim, estou consciente de que, embora tenha apresentado na seleção um plano de pesquisa, o mesmo poderá ser alterado parcial ou completamente, assim como o orientador e coorientador. Também, estou ciente de que os recursos financeiros necessários para a execução de minha pesquisa são de minha responsabilidade e que, caso necessário e com o auxílio de meu orientador, dedicarei esforços para acessar fundos oferecidos por agências de fomento à pesquisa e demais órgãos e instituições.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
com CPF _____, declaro, para os devidos fins que, em caso de
aprovação no Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Elétrica, Curso de Mestrado, da Universidade Federal do Acre, não possuo vínculo
empregatício, estando portanto, liberado(a) por tempo integral para as atividades que
o curso requer.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o
compromisso firmado neste documento será cumprido.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO III (modelo)

(Papel timbrado da Empresa/Organização)

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PELO EMPREGADOR

Declaramos nossa concordância com a participação do(a) servidor(a) _____, que trabalha nesta Empresa/Organização em regime de _____ horas semanais, no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Curso de Mestrado, da Universidade Federal do Acre.

No caso de aprovação no Processo Seletivo, o(a) referido(a) servidor(a), terá autorização para frequentar todas as atividades do Curso, e para isso, serão efetuadas as adequações necessárias no agendamento de seus compromissos na empresa/organização, em seu local de trabalho, no sentido de liberá-lo para todas as atividades estabelecidas para o desenvolvimento satisfatório do curso.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

LOCAL E DATA

Assinatura e Carimbo ou Nome por extenso
do Empregador, com RG e CPF



ANEXO IV (exclusivo para PAA)

AUTODECLARAÇÃO DE COR OU ETNIA

Eu, _____,
nacionalidade _____, portador do RG no _____,
CPF nº _____ residente e domiciliado no endereço:
_____,
com base no Art. 2 da Lei no 12.990, de 9 de junho de 2014, e ciente das sanções
previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou _____,
para o fim de inscrição na reserva de vagas do Edital do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Elétrica, Curso de Mestrado, do ano de _____.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO EDITAL

Recurso edital Propeg No/.....

Razões do recurso:

Argumentação:

Nome completo do candidato:

Documento de identificação:

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DS/CAPES

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado(a) na Universidade Federal do Acre
no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, sob o número de matrícula
_____, curso de Mestrado, tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social –
DS, anexo à Portaria no 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar
as seguintes cláusulas:

- I - dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e em percepção de vencimentos;
- III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI - não ser aluno em programa de residência médica;
- VII - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresapública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
- IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

LOCAL E DATA	Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa)
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes	

Carimbo e assinatura Nome e Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

ANEXO VII: REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Curso: Mestrado em engenharia elétrica

Nº do Edital de Seleção: _____

I – INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____ Sexo: _____: Estado Civil: _____

Filiação: _____

Endereço Completo (com CEP): _____

Telefone: _____ E-mail: _____

II – DOCUMENTOS

Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Documento Militar (Nº do R.A.): _____

III – DADOS DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR

Instituição: _____

Curso: _____ Ano de Conclusão: _____

_____, ____ de _____ de _____.

(Local e Data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

* Este requerimento deverá ser impresso, assinado e digitalizado juntamente com os demais arquivos solicitados para matrícula institucional, e, por fim, enviado em arquivo único para o e-mail matricula@ufac.br.